



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto no Art. 74 § 2º da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de **94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
0101.010310001.2001	4.4.90.52.00	010000	94.000,00
TOTAL.....			94.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;

Art. 3º. Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
0101.010310001.2001	3.3.90.30.00	010000	30.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.39.00	010000	55.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.40.00	010000	9.000,00
TOTAL.....			94.000,00

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
14 de setembro de 2021.

Dirceu Biolchi
Presidente

Raimison Antônio de Abreu Santos
2º Secretário

Rangel Cruz Moraes
1º Secretário

Luiz Felipe Marques Cordeiro
3º Secretário